



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**MENSAGEM Nº 039/2020**

**SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORES VEREADORES**

Em anexo estamos encaminhando a esta casa, Projeto de Lei, para o qual solicitamos aprovação.

**Projeto de Lei nº 039/2020 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.069,86 (duzentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)”.**

Considerando que houve excesso de arrecadação dos recursos vinculados, destinados ao custeio da atenção básica.

Considerando a necessidade de custear despesas com pessoal.

Considerando que há a necessidade de abertura de dotações próprias, para execução do orçamento, é que solicitamos sua aprovação.


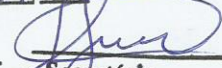
Na expectativa de pronta aprovação, firmamo-nos,

Cordialmente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE ESMERALDA, 04 DE MAIO DE 2020.

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS  
em 04/05/2020 às 16:06hs  
Maurício C. Vasella  
PREENSENTAÇÃO

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS  
Aprovado por unanimidade de votos  
Em Sessão de 04/05/2020  
  
Presidente  
  
Secretário



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

PROJETO DE LEI Nº 039/20, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.069,86 (duzentos e sessenta mil, sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos)”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA, APROVA:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda, autorizado a abrir Créditos Especiais no Orçamento Municipal de 2020, nas seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	02	Manutenção dos Serviços de Saúde	
	10	Saúde	
	10301	Atenção Básica	
	103010101	Assistência Médica e Odontológica	
	<b>103010101.2.053</b>	<b>FMS - ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA</b>	
	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal....(Recurso 4510) .....	R\$ 250.000,00
	103010102	ESF – Estratégia Saúde da Família	
	<b>103010102.2.058</b>	<b>SAUDE BUCAL</b>	
	31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa..... (Recurso 4540) .....	R\$ 10.069,86
<b>Total .....</b>			<b>R\$ 260.069,86</b>

**Art. 2º** - Os créditos especiais de que trata o artigo anterior serão cobertos, pelo excesso de arrecadação de recursos vinculados:


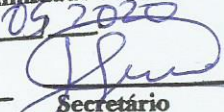
Excesso de Arrecadação dos recursos Vinculados .... (Rec.4510) .....	R\$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação dos recursos Vinculados .... (Rec.4540) .....	R\$ 10.069,86
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 260.069,86</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA/RS, 04 DE MAIO DE 2020

Câmara Municipal de Vereadores  
Esmeralda - RS  
Recebi em 04/05/2020 às 16:06hs  
Mariano C. Varela  
ASSINATURA

AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal

**Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS**  
**Aprovado por unanimidade de votos**  
**Em Sessão de 07/05/2020**  
  
Presidente  
  
Secretário